Palavra-chave: descarte, medicamento, vencimento, transporte.

1. Objetivo:

Realizar a destinação final dos medicamentos vencidos nos termos da legislação sanitária vigente.

2. Campo de aplicação:

Dispensários das Unidades Básicas de Saúde.

3. Definições:

Descarte: ato ou efeito de se jogar fora alguma coisa que não tem mais serventia ou não se deseja mais.

4. Siglas:

MTR: Manifesto de transporte de resíduos e rejeitos.

SERQUIP: Empresa responsável pela coleta e destinação final dos medicamentos vencidos.

Bombona: frasco bojudo destinado ao transporte e armazenamento de gases, produtos químicos etc.

5. Responsáveis:

Farmacêuticos, enfermagem e auxiliares de farmácia.

6. Procedimento:

6.1 Verificar MENSALMENTE a validade dos medicamentos, retirar da área de dispensação e acondicioná-los em local específico para tais itens.

6.2 Após a conferência, deverá ser realizar a baixa de estoque via sistema (Ver POP 10).

6.3 O farmacêutico, ou enfermeiro, deverá preencher o MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos e Rejeitos – Conforme modelo abaixo) sendo que a mesma deverá ser escaneada e arquivada, vista que a original deverá ser entregue ao coletador da SERQUIP.

6.4 Após a emissão do MTR, os responsáveis deverão dispensar os medicamentos vencidos no lixo químico e aguardar coleta dos resíduos pela SERQUIP.

6.4.1 Ao realizar o descarte é importante retirar das embalagens primárias (descartar caixas de papel e bulas no lixo reciclável), descartando no lixo químico somente o blister do medicamento. No caso de embalagens de água destilada, soro fisiológico e glicose, descartar em lixo reciclável.

6.4.2 Os materiais médicos e preservativos vencidos, também devem ser descartados no lixo químico.

6.4.3 Referente as fórmulas, em pó: retirar das embalagens originais, descartar o pó no lixo comum e as latas no lixo reciclável. Das fórmulas líquidas: efetuar o descarte na pia ou tanque, e jogar as embalagens no lixo reciclável.

6.5 Coleta de resíduos pela SERQUIP:
Quando os colaboradores da SERQUIP comparecerem à unidade para coletar os medicamentos vencidos, deverá ser seguido o procedimento abaixo:

6.5.1 Entregar os produtos devidamente acondicionados, junto com a via original do MTR.
6.5.2 Na via do MTR que ficará arquivada na unidade, o coletador deverá colocar a data do recolhimento, placa do veículo coletador e assinatura.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 , Térreo - Telefone: (41) 3608-7617
Iguaçu - CEP 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná

6.5.3 O coletador entregará ao responsável pela entrega dos resíduos uma ficha de coleta, onde constará a data, hora, o peso dos resíduos e os nomes dos responsáveis pela entrega e coleta do material.

6.6 Comprovante de destinação final

Após a destinação final pela SERQUIP será enviado à UBS o comprovante de destinação final dos produtos, sendo que o farmacêutico deverá escanear e arquivar junto com o documento de envio descritos nos itens 6.3 e 6.5.3.

Não há um prazo certo para o envio do certificado de destinação final pela SERQUIP, pois neste caso dependemos dos procedimentos por ele adotados.

7. Referência:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Comissão da Farmacopeia Brasileira. Brasília: Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

Elaborado por: Loana Patrícia da Silva – CRF/PR 20174 **2025**	**Revisado Por:** Rubiane Wozniack CRF/PR 11428 **2025**	**Revisar em:** 1 ano **2026**

Secretaria Municipal de Saúde
Rua Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 , Térreo - Telefone: (41) 3608-7617
Iguaçu - CEP 83833-090 - Fazenda Rio Grande - Paraná

POP 11:
DESCARTE DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS E MMH VENCIDOS